



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

LEI Nº 509/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a criação do “Dia Municipal do Evangélico”, no âmbito do Município de Buriticupu/MA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Buriticupu/MA, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no último sábado do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º. No “Dia do Evangélico”, a Administração Municipal promoverá, em parceria com as entidades representativas do mesmo seguimento, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º. O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 4º. Para a realização dos eventos do **artigo 2º** desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Buriticupu.

Parágrafo Único. A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Buriticupu.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, a **Lei Municipal nº 252, de 22 de novembro de 2011**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 25 de outubro de 2022.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu